

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 304 | 07 de março de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO INTERINO
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
RONAN RODRIGUES CANTO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
RAFAELA PORTO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
GERALDO BARREIROS BORGES

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
'MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
RAMON RODRIGUES GRATIVOL

Procuradoria Geral (PGM)
RAFAEL TARTARI RAMOS

Controladoria Geral (CGM)
GUSTAVO ERNANDES SALLES

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE INTERINO
Josué Pereira dos Santos
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Aurelio Barros Areas
João Carlos Souza dos Anjos
Edson José da Silva
Gelmires da Costa Gomes Filho
Nilton Cesar Alves de Almeida
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 310, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 5 de março de 2024, CRISTINA SILVA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 912, de 21 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 6 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, IZAQUE LUIZ DE FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312, DE 7 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2024, CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 313, DE 7 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2024, ÂNGELO DIAS MATHIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 028/2023

Processo nº 13944/2022

Locatário: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Locador: **CELSO TERRA FERREIRA**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 028/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em **14/02/2024** e término em **13/02/2025**.

Valor: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), mensais.

Período: **12 (doze)** meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Sergio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 860/2023,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor **THIAGO LUIZ MANENTE**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 13906, a partir de 01/03/2024.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 042, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9087/2023

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CRISTIANE SIMAS QUINTANILHA DO NASCIMENTO**, cargo PROFESSOR IB6.3, estatutária, matrícula nº 3751, pelo período de 01/03/2024 a 23/02/2025.

Armação dos Búzios, 29 de fevereiro de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 043, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº1796/2024 -E

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MAGDA HELENA NEO DA PENHA LINHARES**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutária, matrícula nº 2208, pelo período de 11/03/2024 a 08/06/2024.

Armação dos Búzios, 29 de fevereiro de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 044, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 692/2024,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **JAQUELINE VASCONCELLOS DA SILVA**, cargo TELEFONISTA, estatutária, matrícula nº 14093, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 27/02/2024 em conformidade com o processo administrativo anterior 692/2024.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 29 de fevereiro de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 045, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1441/2024,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **PATRICIA RODRIGUES DE BRITO**, cargo T^{ÉC.} DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 15588, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 14/03/2024 em conformidade com o processo administrativo anterior 1441/2024.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 046, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 904/2024,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, ao servidor **CLAUDIO CHAVES DA ROCHA**, cargo DENTISTA 40H, estatutário, matrícula nº 1338, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 28/02/2024 em conformidade com o processo administrativo anterior 904/2024.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 047, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13475/2023,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **IZABELA VENTURA DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA** cargo TÊC. DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 15625, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 27/02/2024 em conformidade com o processo administrativo anterior 13475/2023.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 858/2024,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **VANESSA SOUZA GONÇALVES**, cargo PROFESSOR IB6.4, estatutária, matrícula nº 1222, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 27/02/2024 em conformidade com o processo administrativo anterior 858/2024.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1141/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **MARIANA DE CARVALHO MARQUES**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula nº 6438, a partir de 22/02/2024 a 21/04/2024

Armação dos Búzios, 01 de março de 2024.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 111.209.817-86, para exercer a função de fiscal do processo nº 13639/2023 referente ao TAC (Termo de ajuste de contas) **PROLAGOS S.A.**, empresa para serviços de fornecimento de água potável e tratamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 06 de março de 2024.

Fiscal do Contrato
WILLYAN FARIAS DA SILVA
CPF:111.209.817-86

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor Inspetor Escolar. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 05 de março de 2024

PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
13º	MAGDA LURDES BARRETO FERREIRA	29/07/1977	NÃO	17	CONVOCADO	08/03 às 9h
14º	GERCINA MOREIRA B DA COSTA	18/11/1982	NÃO	17	CONVOCADO	08/03 às 9h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - CIÊNCIAS. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 05 de março de 2024

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
25º	DENISE DA SILVA BATISTA VIANA	16/07/1970		NÃO	CONVOCADO	18	08/03 às 9h
26º	DANIELLE SEPÚLVIDA DE ALMEIDA	12/04/1975		NÃO	CONVOCADO	18	08/03 às 9h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - HISTORIA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - HISTORIA. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 05 de março de 2024

PROFESSOR II - HISTORIA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
22º	ROGÉRIO DA SILVA CORRÊA	14/04/1964	NÃO	CONVOCADO	21	08/03 às 9h
23º	JORGE LUIS SILVEIRA COELHO	06/08/1971	NÃO	CONVOCADO	20	08/03 às 9h
24º	MARIA DE FÁTIMA NUNES FERRAREZI	21/03/1977	NÃO	CONVOCADO	20	08/03 às 9h
25º	ANDRÉA SOUZA DA CUNHA	24/03/1977	NÃO	CONVOCADO	20	08/03 às 9h
26º	MAIZA DA SILVA FRANCISCO	03/08/1977	NÃO	CONVOCADO	20	08/03 às 9h



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo:2295/2024- Fls: 81

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024
PROCESSO 2295/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos Ratifico e autorizo a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 74-II para Contratação do Show Musical da cantora Sandra de Sá, a ser realizado no dia 08 de março de 2024, na forma abaixo:

- MASTER DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CNPJ: 20.716.381/0001-17
Valor global: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art- Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2024

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Turismo

Maycon Siqueira de Souza
Secretário de Turismo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 15/2024

Processo nº 2295/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.**CONTRATADA: MASTER DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Objeto: Contratação da empresa **MASTER DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.716.381/0001-17, observado o disposto no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, para realização de show musical da “Sandra de Sá”, no dia 08 de março de 2024, com duração de 60 minutos, cidade de Armação dos Búzios, que se realizará neste município, no Bairro denominado “Rasa”, na PRAÇA DO INEFI.

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: 08 de março de 2024

Valor: **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil).

Armação dos Búzios, 07 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Maycon Siqueira de Souza
Secretaria Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a emissão da Taxa de Turismo náutico e da Tarifa de desembarque, ambas referentes aos navios, pela Secretaria Municipal de Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de processos administrativos submetidos a Gerência de Fiscalização Fazendária;

CONSIDERANDO aos princípios da celeridade, motivação e da eficiência, de forma a resguardar e proteger os interesses do contribuinte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei de introdução as normas do direito Brasileiro;

CONSIDERANDO a desburocratização dos atos administrativos e serviços públicos visando racionalizar os procedimentos a partir da supressão ou da simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Decreto nº 1.775 de 1º de dezembro de 2021, a tarifa de desembarque será calculada pela lista de passageiros que constam no passe emitido pela Polícia Federal. As operadoras de turismo náutico que operam os serviços de cruzeiros marítimos deverão pagar por passageiro a bordo a quantia equivalente a 6,23 (seis inteiros e vinte e três centésimos) UPFM (unidade padrão fiscal municipal) – que correspondem a atuais R\$ 21,6804, considerando que cada UPFM em 2024 equivale a R\$ 3,480098 (Três reais, quatrocentos e oitenta mil e noventa e oito milionésimos de centavos), cabendo ressaltar que a tarifa será acrescida em 20% (vinte por cento) no período noturno, compreendido das 18h00 às 6h00.

Art. 2º Bem como a Lei nº 1.150 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Taxa de Turismo Náutico, sendo esta também aplicada pelo número total de passageiros listados no passe emitido pelo Polícia Federal, independente se ocorrer o desembarque. As operadoras de turismo náutico que operam os serviços de cruzeiros marítimos deverão pagar por passageiro a bordo a quantia equivalente a 1,84 UPFM (unidade padrão fiscal municipal) – que correspondem a atuais R\$ 6,4033, considerando que cada UPFM em 2024 equivale a R\$ 3,480098 (Três reais, quatrocentos e oitenta mil e noventa e oito milionésimos de centavos).

Art. 3º No ato do lançamento tributário, emissão das taxas e tarifas, deve-se atentar apenas para UPFM vigente, tendo em vista sua atualização anual pelo Município.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela abertura de processo administrativos com relação aos navios no início de cada temporada e seu devido acompanhamento até o final da temporada de navios.

Art. 5º Após o lançamento tributário efetuado pelos Fiscais Fazendários, os autos deverão retornar a Secretaria Municipal de Turismo para emissão das taxas e tarifas correspondentes aos navios, bem como enviá-las às agências correspondentes. Isto visando a celeridade e eficiência nos atos administrativos com relação as emissões das taxas e tarifas dos navios, tendo em vista que, devido a temporada os passes são diários e o Município não pode ficar em atraso com os armadores dos navios.

Art. 6º De qualquer forma, não existe a necessidade do correspondente Processo ser encaminhado a qualquer outro setor senão ao setor de Fiscalização Fazendária e Turismo, devendo a emissão das Taxas e Tarifas correspondentes a navios serem emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo este o instrumento normativo.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidência do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.404, de 15 de fevereiro de 2024, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 28 de março de 2024 às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, 256 Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Participações da SETUR nas FEIRAS DE TURISMO;
- Alteração da forma de preenchimento das vagas destinadas as entidades civis no Conselho Municipal de Turismo;
- Condicionar a inscrição dos prestadores de serviços turísticos no cadastro mobiliário do Município e no pedido de renovação do alvará à inscrição no CADASTUR, conforme exige a Lei Federal n.* 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2024.

PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO




ATA 001/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

As quatorze horas do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizado na Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 256, Centro, estava prevista a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Constavam na pauta os seguintes itens: aprovação da ata da reunião anterior; Convite a equipe do CTT para falar sobre ordenamento do trânsito e assuntos gerais. Não houve quórum mínimo para a reunião. Por esta razão a Presidente do Conselho, Patrícia Moraes Burlamaqui, cancelou a reunião às quatorze horas e quinze minutos.



CARINE PORTO SCHWENK
Secretária do COMTUR

THOMAS WEBER
Vice-presidente do COMTUR



PATRICIA CHAVES
Presidente do COMTUR

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO**ATA 012/2023****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

As quatorze horas e dez minutos do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizado na Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 256, Centro, realizou-se a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Estavam presentes na sessão os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata, o Secretário de Serviços Públicos e representantes das empresas de coleta de lixo e limpeza terceirizadas (Sellix e Onix). Constavam na pauta os seguintes itens: aprovação da ata da reunião anterior; Convite a Secretaria de Serviços Públicos para informações gerais e planejamento alta temporada e assuntos gerais. A presidente do COMTUR, Patrícia Chaves, deu início da reunião relendo trechos da ata 011/2023 com relação a limpeza urbana e coleta de lixo, dando a palavra ao Secretário de Serviços Públicos para explicações e respostas aos questionamentos. O Secretário abriu a reunião falando sobre a importância da mobilização da sociedade em relação ao descarte de entulhos, cascalho e lixo. Todo esse descarte indevido nas vias públicas está sendo monitorado para que as empresas, condomínios e moradores sejam punidos através de multa. A Praia do Canto e Orla Bardot está todos os dias com muito lixo e restos de pescados descartados por pescadores locais e empresas. Nessa localidade existem muitos bares e restaurantes que estão deixando o lixo após as 23:00 e durante a madrugada, causando muito mau cheiro e acúmulo nos contentores. Os maiores geradores de lixo, que são o comércio local e meios de hospedagem não possuem local adequado para o armazenamento do lixo para ser guardado até a retirada pela manhã quando os caminhões trabalham no recolhimento. A Secretaria tem realizado, com caminhão moto bomba, a lavagem dos locais públicos principalmente a praça Santos Dumont onde são realizados vários eventos na cidade. O Secretário de Serviços Públicos passou a palavra para o gerente de operações da empresa Selix, Sr. Antônio Carlos, explicar como iria funcionar a coleta de lixo no mês de janeiro onde a cidade possui a maior taxa de ocupação e circulação de pessoas. O Sr. Antônio Carlos explicou que a empresa Selix estará disponibilizando 2 (dois) caminhões de lixo para trabalhar apenas no Centro e arredores (até João Fernandes e Brava) devido a grande quantidade de lixo que é gerado na localidade. Os caminhões tem a capacidade de transportar 4 toneladas de lixo agilizando a coleta e limpeza dos contentores. Mencionou também que a empresa vem trabalhando ao longo do ano. Os caminhões chegam as 5 (cinco) horas da manhã para a limpeza do Centro e arredores, esse horário facilita a operação pois o trânsito caótico nessa época complicada bastante e provoca muitos atrasos na coleta. O Sr. Antônio Carlos também mencionou que 2 caminhões de recolhimento de lixo, estarão circulando durante a noite e madrugada, além de um reserva para não haver interrupção da operação. Essa rota noturna será ajustada ao longo da alta temporada conforme a necessidade e melhor serviço desempenhado. Iniciando no Centro e dando sequencia por toda cidade até as 4 (quatro) da manhã. Pediu a colaboração aos representantes das entidades ligadas ao comércio que estavam presentes, para o descarte do lixo não ser feito no horário de 18:00 às 22:00. Mais uma vez comentou sobre a quantidade de lixo gerada pelo comércio em geral, muito papelão além de outros resíduos, citou como exemplo o bairro de João Fernandes onde apenas o restaurante A Pomba e o Hotel Rio Búzios tem locais de armazenamento do lixo. O Secretário de Serviços Públicos agradeceu e retomou as discussões falando do desafio da implantação do Plano Municipal de Resíduos, prevendo o recolhimento do lixo para reciclagem antes de ser levado para o aterro sanitário em São Pedro. Falou da iniciativa por conta própria de algumas

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO



empresas que já iniciaram o processo de coleta seletiva e parte do lixo não é mais coletado pela empresa Selix e já estão se cadastrando na Coccare. A fiscalização de Postura, através da sua coordenação tem trabalhado de forma enérgica punindo aqueles que descartam indevidamente seu lixo. A necessidade de um envolvimento da sociedade e mobilização do poder público pois houve uma explosão demográfica na cidade. A necessidade de educar e punir aqueles que continuam descartando lixo nas ruas, é muito urgente. Hoje foram encontrados, segundo relato do Secretário de Serviços Públicos, focos de escorpiões em vários locais atrás da Prefeitura, onde acontece muito acúmulo de lixo e também nos arredores do Posto de gasolina do Forno e arredores da lagoa do Centro. O bairro da Ferradura conta com mais de 20 pontos de descarte de lixo e entulhos (lixo doméstico, lixo verde, cascalho de obras), e quando a limpeza é realizada, infelizmente mais lixo é jogado. O representante da Associação Comercial Jacques Sitbon, comenta do atual estado de conservação das lixeiras pequenas que estão espalhadas pelo Centro, que se encontram muito sujas e quebradas. Muitos conselheiros também se manifestaram informando que o mesmo está acontecendo com os contentores que muitos já estão danificados e bem sujos, faltam lixeiras em muitos locais. O Secretário informou que a empresa ganhadora da licitação estará entregando lixeiras novas e mais contentores para o reforço na alta temporada. O Secretário também mencionou que vem buscando o apoio às Secretarias do Ambiente e Ordem Pública para ações conjuntas, trazendo a fiscalização desses órgãos para aplicar as penalidades previstas em lei, pois todas essas ações indevidas trazem danos ao meio ambiente e a saúde dos moradores e visitantes. O representante da Selix pediu a palavra para informar que os caminhões da empresa passaram por uma reforma e que estão com novas caixas de reservatório para não haver vazamento de chorume pelas vias públicas. Foram trocadas as chapas de aço pois o líquido que sai do lixo é altamente corrosivo. Falou também da dificuldade de contratação de mão de obra local, e que a empresa tem tentado apesar de todas as dificuldades realizar um trabalho de excelência. O Secretário de Serviços Públicos pediu que os representantes da Empresa Onix que explicassem como funciona a limpeza realizada diariamente pela empresa (varrição, roçada, pintura de meio fio e recolhimento de lixo), seguindo abaixo o cronograma completo:

Horários:

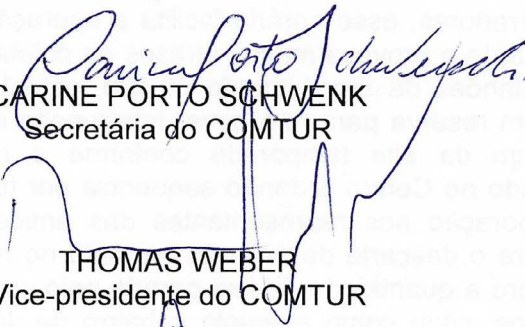
Centro / Manhã - A partir das 07:00 com término às 16:00

Centro / Noturno – A partir das 16:00 com término às 22:00

Obs.: Todos os dias da semana

Limpeza de praias – Início às 05:00 com término às 12:00

A reunião foi encerrada às 16:10 (dezesesseis horas e dez minutos).


CARINE PORTO SCHWENK
Secretária do COMTUR

THOMAS WEBER
Vice-presidente do COMTUR


PATRÍCIA CHAVES
Presidente do COMTUR



**LISTA DE PRESENÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

21 de dezembro de 2023 às 14h
Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbó de Farias, 256 - Centro

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	
	KARINA TAVARES COELHO (suplente)	
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	
	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	
	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	
Poder Legislativo	IONE SOUZA (titular)	
	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	
Búzios Convention & Visitors Bureau	MÁRCIO CARDOSO AROUCA (titular)	
	FREDERICO NELSON SILVA PÉRES (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e Empresarial de Búzios	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	
	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de Búzios	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	
	MÁIRA SOUZA MERGE (suplente)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	
	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
Associação de Quilombolas da Rasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Associação de Táxis de Búzios	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	
	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	

**LISTA DE PRESENÇA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

21 de dezembro de 2023 às 14h
Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbó de Farias, 256 - Centro

NOME	CONTATO	EMPRESA	ASSINATURA
Antônio Carlos	21 96559.9433	Sellix	
Playton & Jr	22 999 7476/10	ONIX	
	22 999 880005	ÔNIX	
ANDERSON CHAVES	21. 996035777	Sec. SSRY. Público	
Louis Imácio Santos	21. 99546.1620	ONIX SERVIÇOS.	



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 05

Armação dos Búzios, 01 de fevereiro de 2024.

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
13/2024 JARI	01/02/2024	CANCELAMENTO	S30995671	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
14/2024 JARI	01/02/2024	CANCELAMENTO	S30995858	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
15/2024 JARI	01/02/2024	CANCELAMENTO	S30996000	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 06

Armação dos Búzios, 08 de fevereiro de 2024.

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
16/2024 JARI	08/02/2024	CANCELAMENTO	S31203535	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
17/2024 JARI	08/02/2024	CANCELAMENTO	S30853465	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
18/2024 JARI	08/02/2024	CANCELAMENTO	S31208277	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 07

Armação dos Búzios, 15 de fevereiro de 2024.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
19/2024 JARI	15/02/2024	CANCELAMENTO	S30987468	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
20/2024 JARI	15/02/2024	CANCELAMENTO	S31205671	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
21/2024 JARI	15/02/2024	CANCELAMENTO	S31207526	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 08**

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
22/2024 JARI	22/02/2024	CANCELAMENTO	S30881388	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
23/2024 JARI	22/02/2024	CANCELAMENTO	S30998718	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
24/2024 JARI	22/02/2024	CANCELAMENTO	S30879387	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARIOtávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



PORTARIA Nº 022 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – BÚZIOSPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012 EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR com efeito a partir do dia 01/03/2024, **Jerre Adriano Vieira**, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, constante na Estrutura Administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BUZIOSPREV.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 06 de março de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 023 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – BÚZIOSPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012 EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR com efeito a partir do dia 01/03/2024, **IGOR DA COSTA GOMES**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, constante na Estrutura Administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BUZIOSPREV.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 06 de março de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 07/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

CONTRATADA: MIGUEL GUERREIRO MARTINS.

CPF: 102.871.597-87

OBJETIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021, RELATIVO À DE LOCAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA SITUADA, AV. JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, Nº 5.400, LOJAS 08, 16, 17, 18 E 19, SALAS 20, 21, 22, 23, 24 25, 26 E 31 E LOJA 01- MANGUINHOS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 298.114,68 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E QUARTOZE REAIS E SESENTA OITO CENTAVOS)

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 06 DE MARÇO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 06/03/2024 10:49:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 15, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de nº. 30/2023.

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos previstos no art. 23 da Resolução 811/2012.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional constante no Processo Administrativo de nº. 30/2023, fls.25 a 28.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PROMOVIDO** ao cargo de **CONTADOR - CLASSE III** o servidor efetivo **Marcelo Valverde**, matrícula 636.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023, ficando anulado o Ato do Presidente de nº. 12/2024.

Armação dos Búzios, 05 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 16, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de nº. 3/2023.

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos previstos no art. 23 da Resolução 811/2012.

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional exarado no processo

RESOLVE:

Art. 1º. Fica PROMOVIDA ao cargo de PROCURADORA - CLASSE III a servidora efetiva Laony Franco de Abreu Faddul, matrícula 635.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Armação dos Búzios, 05 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 17, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Sr. **ECIVAL GOMES RANGEL**, em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente de nº. 25, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 18, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Sr. **WESLEI PIRES HENRIQUES**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 20, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 19, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Sr. **ARILSON DA CONCEIÇÃO COSTA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 57, de 6 de outubro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 20, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a Srª. **TAINÁ AURELIA SILVEIRA CASSINO RODRIGUES MORAES**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 20, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 21, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a Srª. **ANA BEATRIZ VIEIRA SIMAS**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 21, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 22, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Sr. **LEANDRO DAS NEVES BEZERRA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente de nº. 71, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 23, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Sr. **ÂNGELO DIAS MATHIAS**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente de nº.05, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 24, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a Srª. **CAROLINA MAZIERI**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 19, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 25, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Sr. **ROBERTO GARCIA SATANA LUIZ**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 35, de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 26, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a Srª. **CARLA FERNANDA CALDAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada pelo Ato do Presidente de nº. 36, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 27, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a Srª. **CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL**, do cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 51, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 28, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de março de 2024, o sr^a. **ÍSIS MESQUITA BETENCOUT**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 29, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de março de 2024, o srª. **MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 30, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de março de 2024, o srª. **MARIA LUIZA DA COSTA SILVEIRA NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 31, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de março de 2024, o sr^a. **CINEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 32, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de março de 2024, o sr. **DIOGO CHAVES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 33, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de março de 2024, o sr. **CARLOS MAURÍCIO CALDAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 34, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de março de 2024, o sr. **LAUTARO GABRIEL ALVARES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 35, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Sr. **IZAQUE LUIZ DE FRANÇA**, em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente de nº. 51, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário